



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**LEI N.º 2.100/99**

### **“Declara de Utilidade Pública a União Luziense Esporte Clube”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica declarada de utilidade pública a “*União Luziense Esporte Clube*”, CGC 70.958.483/0001-17, com sede na rua Boa Vista n.º 961, bairro Bela Vista, no município de Santa Luzia.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 05 de julho de 1999

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal